



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PRAÇA DA MATRIZ, 141, CENTRO, BATALHA - PI.
CNPJ Nº. 06.553.903/0001-86

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Batalha - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação nº 010/2013 a licitante **FRANCISCO ANTONIO BENTO**, totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por prédio.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Batalha - PI, 21 de agosto de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PRAÇA DA MATRIZ, 141, CENTRO, BATALHA - PI.
CNPJ Nº. 06.553.903/0001-86

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Batalha - PI, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Convite nº 010/2013, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante **FRANCISCO ANTONIO BENTO**, totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por prédio.

Batalha - PI, 26 de agosto de 2013.

Teresinha de Jesus Cardoso Alves
Prefeita Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0108/2013, de 28 de agosto de 2013.

Designa junta médica do Fundo Previdenciário do Município de Antônio Almeida-PI AA-PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Art. 18, § 4º, Art. 31 e Art. 33 da Lei nº 141, de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Antonio Almeida,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear JUNTA MÉDICA, para a realização de perícias e pareceres médicos, necessários a concessão de benefícios previdenciários do Fundo de previdência Municipal.
Art 2º. Ficam designados o Dr. Thales Coelho Pimentel CRM 4629-PI, CPF 006.036.013-59, e Dr. Jomario Ferreira dos Santos, CRM 4721 PI, CPF 017.542.783-61 para prestarem atendimento aos servidores efetivos da rede municipal, segurados do Regime Próprio de Previdência.

Art 3º. Os profissionais supracitados prestarão atendimento na Unidade Básica de saúde Napoleão da Costa Veloso.

Art 4º. A presente Junta Médica terá como atribuições a análise e emissão de perícias e pareceres em todos os processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença, licença maternidade ou qualquer outro requerimento previdenciário que dependa de análise médica.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antônio Almeida, 02 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 109/2013.

Nomeia para o quadro de servidores efetivos do município, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, nas Leis municipais nsº. 117/05; 122/05; 164/2010 respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Quadro de Servidores Efetivos do Município, a fim de exercer o Cargo de DIGITADOR, vinculado a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças o Sr. PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, classificado/aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, convocado através do EDITAL Nº 001/2010, realizado em 18/07/2010.

Art. 2º - O Servidor nomeado prestará jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos locais designados pela a Administração, na Zona Urbana, subordinado ao Regime Próprio de Previdência do Município, percebendo remuneração básica inicial de R\$: 680,89 (seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), mensais.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 02 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 02 de setembro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete